



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3449 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.004.	Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade	Outros Produtos	Und.	-	23.000,00		23.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					23.000,00		23.000,00

LEI Nº 5.375/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 189.911,41 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 189.911,41 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.002 : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO

03.002.04.122.0003.2.008 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação

97 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$10.000,00

03.003 : DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

03.003.04.122.0004.2.010 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas

108 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$110.000,00

03.005 : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS

03.005.04.122.0003.2.005 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos

137 - 3.3.90.46.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

R\$4.000,00

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.0030.2.083 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3449 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

366 - 4.4.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$14.911,41
05.004.10.301.0031.2.085 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia
394 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$6.000,00

06 : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.002 : DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.08.122.0003.2.019 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social
420 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$16.000,00

06.003 : FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0009.6.009 : Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica
487 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$7.000,00

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0021.2.070 : Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
564 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$22.000,00

Total Suplementação: R\$ 189.911,41

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.002 : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO

03.002.04.122.0003.2.008 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação
88 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$110.000,00

03.003 : DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

03.003.04.122.0004.2.010 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas
98 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$4.000,00

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.10.122.0003.2.081 : Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Saúde
226 - 4.4.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$3.441,01

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3449 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.002.10.302.0032.2.090 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)

279 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$6.000,00

05.002.10.301.0030.2.092 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística

261 - 4.4.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$11.470,40

06 : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.003 : FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0008.6.004 : Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade

468 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$10.000,00

469 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$7.000,00

477 - 3.3.90.46.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

R\$6.000,00

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0024.2.075 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar

574 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$22.000,00

Total Redução: R\$ 189.911,41

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 5.376/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 830.070,14 (OITOCENTOS E TRINTA MIL, SETENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 830.070,14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)